

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO "EMPRESA PARCEIRA DA INCLUSÃO SOCIAL" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	20/05/2025 09:26:58	Data da assinatura:	20/05/2025 09:34:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
20/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO "EMPRESA PARCEIRA DA INCLUSÃO SOCIAL" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o selo "Empresa Parceira da Inclusão Social" para empresas privadas estabelecidas no Estado do Ceará, que estabelece incentivos à contratação de pessoas inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º O Programa Trabalho com Dignidade Ceará, tem como objetivo promover a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio do incentivo à sua contratação formal por empresas privadas.

Art. 3º O programa destina-se às pessoas:

- I** – inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II** – beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de outros programas de transferência de renda;
- III** – em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da Secretaria da Proteção Social (SPS).

Art. 4º O selo de que trata esta Lei terá prazo de validade de 02 (dois) anos, sendo renovável, mediante nova avaliação realizada por órgão responsável.

Art. 5º A empresa detentora do selo “Empresa Parceira da Inclusão Social” poderá usá-lo na promoção da sua empresa e de seus produtos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incentivar o apoio à pessoa e os desafios sociais do Estado do Ceará: a alta dependência de famílias vulneráveis de programas assistenciais, como o Bolsa Família, sem acesso à renda estável e ao mercado de trabalho formal.

Segundo dados oficiais, mais de 2 milhões de cearenses estão inscritos no Cadastro Único, sendo mais de 1,5 milhão beneficiários do Bolsa Família. Essa realidade exige políticas públicas estruturantes, que não apenas aliviam a pobreza, mas também abram caminhos de inclusão produtiva e autonomia financeira.

Com esse propósito, o projeto institui o Programa Trabalho com Dignidade Ceará, que premia, estimula e dá visibilidade às empresas que assumirem o compromisso de empregar pessoas em situação de vulnerabilidade, transformando a assistência em oportunidade.

Diante do exposto, é preciso reconhecer o valor e os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio do incentivo à sua contratação formal por empresas privadas.. Contamos com o apoio dos Parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposição.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)